



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 745/2015**

**SÚMULA:** Institui gratificação por produtividade com base na Portaria GM/MS Nº. 1.654/2011 e Portaria GM/MS 562/2013, ambas do Ministério da Saúde., que criou o Programa De Melhoria Do Acesso e Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB a título de produtividade aos profissionais de saúde das Equipes de Estratégia da Saúde da Família/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF/ Saúde Bucal/ Agentes Comunitários de Saúde/ Agentes de Endemias, e da outras Providências.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** Implantar incentivo financeiro título de Gratificação por produtividade aos profissionais de saúde das Equipes de Estratégia da Saúde da Família/ Nasf/ Saúde Bucal/Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, a ser concedido mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual dos servidores e institucional das unidades integrantes do PMAQ-AB.

**Art. 2º** - O Incentivo Financeiro a que se refere o caput do artigo anterior será pago com recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na portaria ministerial vigente, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria nº 562, de 04 de abril de 2013, ambas do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Farão jus ao incentivo financeiro criado por esta lei, os profissionais em atividade nas unidades de atenção básica do município, aderidas ao PMAQ-AB, independentemente da categoria profissional, sendo destinado a estes profissionais o valor de 20,0% (vinte por cento) do montante total anual repassado pelo Ministério da Saúde, será distribuído no seguinte percentual:

I – 10,00 % (dez por cento), a serem divididos em partes iguais aos profissionais no cargo de enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;

II - 10,00 % (dez por cento) a serem divididos em partes iguais aos profissionais no cargo de dentistas da Estratégia Saúde da Família Bucal;

III - 20,00 % (vinte por cento), a serem divididos em partes iguais aos profissionais que compõe a equipe do NASF ( Nutricionista, Psicóloga, Farmacêutica e Fisioterapeuta) Atenção Básica de Saúde;

IV – 08,00 % (oito por cento) para o profissional no cargo de médico da Estratégia Saúde da Família;



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

V -14,00 % (quatorze por cento), a serem divididos em partes iguais aos profissionais nos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário (ACDs) e auxiliar de enfermagem da Estratégia Saúde da Família;

VI – 38,00 % (trinta e oito por cento), a serem divididos em partes iguais pelos profissionais no cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agente de Endemias.

**§ 1º** - Os valores referentes ao incentivo a título de produtividade que trata o caput deste artigo serão pagos aos profissionais anualmente e em parcela única, conforme o alcance de metas de cada equipe, mediante avaliação de desempenho quanto aos resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, conforme regulamentado pela Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ-AB e alterações posteriores.

**§ 2º** - O incentivo financeiro de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**Art. 4º** - A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do profissional, aferidas nas tarefas e atividades a ele atribuídas.

**Parágrafo Único** - Além do cumprimento das metas de desempenho individual deverão ser avaliados quatro fatores mínimos, ficando a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer um Quadro de Metas para as Equipes de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e Agente de Endemia, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação, nos termos dos anexos a este projeto. Sendo os quatro fatores mínimos estabelecidos no Quadro de Metas:

### **I – Assiduidade**

### **II – Iniciativa/Humanização**

### **III – Processo de Trabalho e Promoção de Saúde**

### **IV – Metas/Indicadores**

**Art. 5º** - Só terá direito ao valor de repasse do Programa de melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, o servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de 12 (doze) meses.

**Art. 6º** - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou **não obtenção das metas**, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao valor do repasse do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ, sendo revertido em favor do município de Esperança Nova, para que seja aplicado na estruturação da atenção básica municipal.



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**Art. 7º** - O município fica desobrigado do pagamento do incentivo caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Governo Federal deixe de existir.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do ministério da Saúde.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando em especial a Lei 663/2014 e 703/2015.

Esperança Nova - PR, 20 de Novembro 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
***Prefeito Municipal***



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

### Anexo 1

#### CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAQ PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PARANÁ:

FATORES	PERCENTUAIS
ASSIDUIDADE	10%
INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO	10%
PROCESSO DE TRABALHO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	15%
METAS/INDICADORES	15%

**ASSIDUIDADE:** Monitoramento mensal através do ponto digital. Para cada falta ou ausência não justificada será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator.

**INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO:** Monitoramento anual, por meio de informações colhidas dos usuários de saúde de Esperança Nova, dos seguintes parâmetros:

**ACOLHIMENTO:** A equipe realiza acolhimento da demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS. Oferece acolhimento humanizado a todos os usuários do seu território: escuta qualificada, classificação de risco e vulnerabilidade, com utilização de protocolos e definição de critérios para agendamento de consultas.

**ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A SAÚDE:** A equipe desenvolve com a comunidade atividades voltadas para a prevenção de doenças e a qualidade de vida.

**PERSISTÊNCIA:** A equipe desenvolve suas atividades e ações mesmo diante das adversidades encontradas no cotidiano.

**UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:** A equipe mantém organizado e atualizado as informações pertinentes de sua área de trabalho, assim como mapa territorial, etc.

**CAPACITAÇÃO:** Os profissionais da equipe realizam ou participam de processos de formação ou capacitação profissional.

**PROCESSO DE TRABALHO:** monitoramento mensal, por meio de relatórios mensais e inspeção do gestor na Unidade Estratégia Saúde da Família.

A equipe planeja suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território e envolve a comunidade no planejamento das ações.

A equipe organiza as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde.

A equipe faz registro e monitoramento das suas solicitações de exames, encaminhamentos, atendimentos, visitas domiciliares realizadas.

A equipe de atenção básica realiza visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.

A equipe realiza reuniões periódicas (semanal/quinzenal) com o objetivo de discutir questões referentes ao funcionamento da Unidade de Saúde, organização do processo de trabalho, diagnóstico e monitoramento de território, educação permanente, troca de experiências e conhecimento, planejamento de campanhas preventivas e planejamento de visitas domiciliares.

A equipe de atenção básica realiza a alimentação do Sistema de Informação vigente e entrega os relatórios, fichas e o cronograma do mês até no máximo – segundo dia útil do mês.

A equipe participa das ações realizadas pela secretaria de saúde.

**METAS/INDICADORES:** As formas de avaliação e monitoramento dar-se-ão por meio de fichas, relatórios e sistemas de Informação dos: CONSULFARMA (sistema local)/SIAB/ESUS/SISPRENATAL/SIPNI/SINAN/SISVAN/BOLSA FAMÍLIA/etc. O não alcance de metas individuais sem justificativa coerente será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator.



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

### Anexo2

#### CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAQ PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PARANÁ:

FATORES	PERCENTUAIS
ASSIDUIDADE	10%
INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO	10%
PROCESSO DE TRABALHO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	15%
METAS/INDICADORES	15%

**ASSIDUIDADE:** Monitoramento mensal através do ponto digital. Para cada falta ou ausência não justificada será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator.

**INICIATIVA/HUMANIZAÇÃO:** Monitoramento anual, por meio de informações colhidas dos usuários de saúde de Esperança Nova, dos seguintes parâmetros:

**ACOLHIMENTO:** A equipe realiza acolhimento da demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS. Oferece acolhimento humanizado a todos os usuários do seu território: escuta qualificada, classificação de risco e vulnerabilidade, com utilização de protocolos e definição de critérios para agendamento de consultas. A equipe realiza o primeiro atendimento dos usuários que precisam ser atendidos no dia e realiza atendimentos às primeiras urgências, referenciando para outros pontos da rede de atenção, quando necessário. Assim garante o acesso e resolutividade.

**ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A SAÚDE:** A equipe desenvolve com a comunidade atividades voltadas para a melhoria do acesso e qualidade de saúde.

**PERSISTÊNCIA:** A equipe desenvolve suas atividades e ações mesmo diante das adversidades encontradas no cotidiano.

**UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:** A equipe mantém organizado e atualizado as informações pertinentes do atendimento em saúde bucal.

**CAPACITAÇÃO:** Os profissionais da equipe realizam ou participam de processos de formação ou capacitação profissional.

**PROCESSO DE TRABALHO:** monitoramento mensal, por meio de relatórios mensais e inspeção do gestor na Unidade Estratégia Saúde da Família.

A equipe planeja suas ações com base no diagnóstico situacional de seu território e envolve a comunidade no planejamento das ações.

A equipe organiza as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais de forma compartilhada buscando assegurar a ampliação do acesso e da atenção à saúde.

A equipe faz registro e monitoramento das suas solicitações de exames, encaminhamentos, atendimentos, visitas domiciliares realizadas.

A equipe de saúde bucal realiza visita domiciliar de maneira sistemática, programada, permanente e oportuna.

A equipe realiza reuniões periódicas (semanal/quinzenal) com o objetivo de discutir questões referentes ao funcionamento da Unidade de Saúde, organização do processo de trabalho, diagnóstico e monitoramento de território, educação permanente, troca de experiências e conhecimento, planejamento de campanhas preventivas e planejamento de visitas domiciliares.

A equipe de saúde bucal realiza a alimentação do Sistema de Informação vigente e entrega os relatórios, fichas e o cronograma do mês até no máximo – segundo dia útil do mês.

A equipe participa das ações realizadas pela secretaria de saúde.

**METAS/INDICADORES:** As formas de avaliação e monitoramento dar-se-ão por meio de fichas, relatórios e sistemas de Informação dos: CONSULFARMA (sistema local)



## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

SIAB/ESUS/SISPRENATAL/etc. O não alcance de metas individuais sem justificativa coerente será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator.

### Anexo3

#### CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMAQ PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA – PARANÁ:

FATORES	PERCENTUAIS
ASSIDUIDADE	10%
PROCESSO DE TRABALHO/PROMOÇÃO DE SAÚDE E HUMANIZAÇÃO	40%

**ASSIDUIDADE:** Monitoramento mensal através do ponto digital. Para cada falta ou ausência não justificada será proporcionalmente descontado do valor referente a este fator.

**PROCESSO DE TRABALHO:** monitoramento mensal, por meio de relatórios mensais e inspeção do gestor na Unidade Estratégia Saúde da Família.

A equipe NASF realiza a alimentação do sistema de Informação vigente de forma regular e consistente, entregando as fichas no dia estabelecido pela gestão – segundo dia útil do mês;

A equipe NASF participa das ações realizadas pela secretaria de saúde;

Os profissionais da equipe NASF dedicam um período da semana ou quinzena para reunião de equipe Estratégia Saúde da Família;

Os cronogramas de atividades de cada profissional do NASF são discutidos conjuntamente, de modo a favorecer a integração entre as equipes vinculadas;

O NASF, a partir da análise das informações sobre o território, da identificação dos riscos e agravos individuais e coletivos, planeja e programa ações que priorizam situações de maior risco;

Os profissionais do NASF oferecem apoio no planejamento, programação e execução de grupos de prevenção, promoção de saúde e tratamento de doenças;

Os profissionais do NASF oferecem apoio no planejamento, programação e execução de ações de educação em saúde com abordagem problematizadora, utilizando o referencial da Educação Popular em Saúde;

Todos os profissionais do NASF realizam visitas domiciliares, sempre que necessário;

O NASF desenvolve atividades assistenciais diretas aos usuários sempre que necessário, por meio do atendimento na UBS, nos domicílios, grupos de apoio, etc;

Os profissionais do NASF apoia, realizam e desenvolvem com a equipe ESF estratégias de cuidado às pessoas com doenças crônicas;

Os profissionais do NASF realizam, em conjunto com a equipe ações de cuidado em reabilitação, bem como realizam visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamento dos pacientes;

Os profissionais do NASF apoia as ações da equipe relacionado a atenção integral a saúde da criança e saúde da mulher;

A equipe NASDF apoia a ESF na realização da vigilância alimentar e nutricional, para identificar prioridades no perfil alimentar e nutricional da população assistida, desenvolvendo estratégias de cuidado que incluam ações de promoção da alimentação adequada e saudável;

O NASF discute e pactua com a equipe suas possibilidades de atendimento dos casos de saúde mental, ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso de drogas e álcool na atenção básica de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
20 DE NOVEMBRO DE 2015

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.